



BOLETIM OFICIAL

Criado pela Lei nº 2.880 de 05/05/1994

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS



ANO 23—Nº 10 CAMPINA GRANDE—PB, DE 01 A 31 DE OUTUBRO DE 2016

Aposentadorias

PORTARIA – A Nº 0224/2016 Campina Grande, 14 de outubro de 2016.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0149/2015/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a **FÁTIMA SILVA SANTOS, mat. Nº 8699**, AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **APOSENTADORIA POR IDADE**, com fundamento o art. 40, §1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal, c/c o art. 12, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010, com proventos **PROPORCIONAIS**, calculados na forma do art. 1º da Lei nº 10.887/2004.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/10/2016.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA – A Nº 0225/2016 Campina Grande, 17 de outubro de 2016.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº A0016/2016/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a **NORMA CANDEAS VIANA, mat. Nº 393**, AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA**, com fundamento no inciso II do § 1º do art. 40 da Constituição Federal, c/c o inciso II do art. 12 da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010, com proventos **PROPORCIONAIS**, calculados até **01/10/2015, data em que a servidora completou 70 anos**, nos termos do art. 1º da Lei nº 10.887/2004.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/10/2016.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA – A Nº 0226/2016 Campina Grande, 17 de outubro de 2016.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº A0017/2016/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a **ANTONIO BARRETO, mat. Nº 9112**, VIGIA, lotado na SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA**, com fundamento no inciso II do § 1º do art. 40 da Constituição Federal, c/c o inciso II do art. 12 da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010, com proventos **PROPORCIONAIS**, calculados até **01/11/2015, data em que o servidor completou 70 anos**, nos termos do art. 1º da Lei nº 10.887/2004.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/10/2016.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Aposentadorias Cont.

PORTARIA – A Nº 0227/2016 Campina Grande, 17 de outubro de 2016.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº A0042/2016/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a **AURELINA TERESA DA SILVA, mat. Nº 1256**, AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c art. 69 da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/10/2016.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA – A Nº 0228/2016 Campina Grande, 17 de outubro de 2016.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº A0047/2016/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a **ANGELA MARIA DE OLIVEIRA FREITAS, mat. Nº 8837**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o § 5º do art. 40 da Constituição Federal, e com os arts. 12, § 3º, e art. 66 da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/10/2016.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA – A Nº 0229/2016 Campina Grande, 17 de outubro de 2016.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº A0048/2016/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a **MARIA DILMA NOGUEIRA SILVA, mat. Nº 2141**, ASSESSOR ADMINISTRATIVO III, lotada na SECRETARIA DE FINANÇAS, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c art. 69 da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/10/2016.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Aposentadorias Cont.

PORTARIA – A Nº 0230/2016 Campina Grande, 18 de outubro de 2016.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº A0027/2016/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a **ANA LÚCIA DA COSTA NASCIMENTO, mat. Nº 4516**, ASSESSOR ADMINISTRATIVO III, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c art. 69 da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/10/2016.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA – A Nº 0231/2016 Campina Grande, 18 de outubro de 2016.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº A0030/2016/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a **MÁRCIA DA COSTA NÓBREGA, mat. Nº 10881**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o § 5º do art. 40 da Constituição Federal, e com os arts. 12, § 3º, e art. 66 da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/10/2016.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA – A Nº 0232/2016 Campina Grande, 18 de outubro de 2016.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº A0068/2016/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a **MARIA LUIZA BARBOSA, mat. Nº 5154**, AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na SECRETARIA DE CULTURA, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c art. 69 da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/10/2016.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA – A Nº 0233/2016 Campina Grande, 18 de outubro de 2016.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº A0077/2016/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a **JESES ANDRADE, mat. Nº 2318**, VIGIA, lotado na PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c art. 69 da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/10/2016.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Aposentadorias Cont.

PORTARIA – A Nº 0234/2016 Campina Grande, 18 de outubro de 2016.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº A0082/2016/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a **EDILEUSA DA COSTA AZEVEDO, mat. Nº 6649**, AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c art. 69 da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/10/2016.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA – A Nº 0235/2016 Campina Grande, 19 de outubro de 2016.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0356/2015/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a **MARIA MADALENA DE ARAÚJO, mat. Nº 13609**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, com fundamento no inciso I do § 1º do art. 40 da Constituição Federal c/c o inciso I do art. 12 da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010, com proventos **PROPORCIONAIS**, e calculados na forma do art. 1º da Lei 10.887/2004.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/10/2016.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA – A Nº 0236/2016 Campina Grande, 19 de outubro de 2016.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº A0010/2016/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a **VICENTE LUIZ DA SILVA, mat. Nº 4184**, VIGIA, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA**, com fundamento no inciso II do § 1º do art. 40 da Constituição Federal, c/c o inciso II do art. 12 da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010, com proventos **PROPORCIONAIS, calculados até 05/04/2015, data em que o servidor completou 70 anos**, nos termos do art. 1º da Lei nº 10.887/2004.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/10/2016.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA – A Nº 0237/2016 Campina Grande, 19 de outubro de 2016.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº A0056/2016/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a **MARIA IÉDA MOREIRA SÁ, mat. Nº 11062**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL I, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o § 5º do art. 40 da Constituição Federal, e com os arts. 12, § 3º, e art. 66 da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/10/2016.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Aposentadorias Cont.

PORTARIA – A Nº 0238/2016 Campina Grande, 19 de outubro de 2016.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº A0064/2016/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a **MEVALTER REZENDE DE BRITO, mat. Nº 11292**, ASSISTENTE DE ENFERMAGEM I, lotado na SECRETARIA DE SAÚDE, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, com fundamento no inciso I do § 1º do art. 40 da Constituição Federal c/c o inciso I do art. 12 da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010, com proventos **INTEGRAIS**, conforme art. 13 da referida lei, e calculados na forma do art. 6ºA da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/10/2016.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA – A Nº 0239/2016 Campina Grande, 19 de outubro de 2016.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº A0065/2016/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a **PAULO ALVES DA SILVA, mat. Nº 1183**, TRABALHADOR III, lotado na SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c art. 69 da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/10/2016.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA – A Nº 0240/2016 Campina Grande, 19 de outubro de 2016.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº A0081/2016/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a **ANAIR EMILIANO DA SILVA, mat. Nº 2480**, AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c art. 69 da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/10/2016.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA – A Nº 0241/2016 Campina Grande, 19 de outubro de 2016.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº A0086/2016/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a **PEDRO MOISÉS DO NASCIMENTO, mat. Nº 1809**, TRABALHADOR III, lotado na SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c art. 69 da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/10/2016.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Aposentadorias Cont.

PORTARIA – A Nº 0242/2016 Campina Grande, 19 de outubro de 2016.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº A0090/2016/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a **JOSÉ ARAÚJO BATISTA, mat. Nº 2835**, ASSESSOR ADMINISTRATIVO III, lotado na SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c art. 69 da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/10/2016.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA – A Nº 0243/2016 Campina Grande, 19 de outubro de 2016.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº A0125/2016/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a **LUCIANA OLIVEIRA DE LUCENA, mat. Nº 20107**, MÚSICO, lotada na SECRETARIA DE CULTURA, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, com fundamento no inciso I do § 1º do art. 40 da Constituição Federal c/c o inciso I do art. 12 da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010, com proventos **INTEGRAIS**, conforme art. 13 da referida lei, e calculados na forma do art. 1º da Lei 10.887/2004.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/10/2016.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA – A Nº 0244/2016 Campina Grande, 19 de outubro de 2016.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº A0083/2016/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a **LOSÂNGELA CURUPIRA NÓBREGA, mat. Nº 3390**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c art. 69 da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/10/2016.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA – A Nº 0245/2016 Campina Grande, 19 de outubro de 2016.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº A0002/2016/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a **MARIA DAS GRAÇAS MARANHÃO CAVALCANTI DO AMARAL, mat. Nº 4690**, ASSISTENTE SOCIAL EDUCACIONAL, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c art. 69 da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/10/2016.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Aposentadorias Cont.

PORTARIA – A Nº 0246/2016 Campina Grande, 19 de outubro de 2016.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº A0032/2016/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a **MARIA DE FÁTIMA MÉLO AMORIM, mat. Nº 9130**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL I, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c art. 69 da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/10/2016.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA – A Nº 0247/2016 Campina Grande, 19 de outubro de 2016.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº A0038/2016/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a **MARIA DA CONCEIÇÃO LUCENA ALMEIDA, mat. Nº 10257**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o § 5º do art. 40 da Constituição Federal, e com os arts. 12, § 3º, e art. 66 da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/10/2016.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA

PORTARIA – A Nº 0248/2016 Campina Grande, 19 de outubro de 2016.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº A0041/2016/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a **RIVAILDA NUNES CARNEIRO, mat. Nº 8216**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o § 5º do art. 40 da Constituição Federal, e com os arts. 12, § 3º, e art. 66 da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/10/2016.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA – A Nº 0249/2016 Campina Grande, 19 de outubro de 2016.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº A0043/2016/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a **ADEMILDE FRANÇA DE MACÊDO, mat. Nº 9065**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL I, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c art. 69 da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/10/2016.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Aposentadorias Cont.

PORTARIA – A Nº 0250/2016 Campina Grande, 19 de outubro de 2016.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº A0066/2016/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a **MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS SILVA, mat. Nº 1884**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c art. 69 da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/10/2016.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA – A Nº 0251/2016 Campina Grande, 19 de outubro de 2016.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº A0029/2016/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a **MARIA DE LOURDES BENTO DA SILVA, mat. Nº 9052**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL I, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o § 5º do art. 40 da Constituição Federal, e com os arts. 12, § 3º, e art. 66 da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/10/2016.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA – A Nº 0252/2016 Campina Grande, 19 de outubro de 2016.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº A0075/2016/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a **ELENILDE PEREIRA DOS SANTOS, mat. Nº 9494**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o § 5º do art. 40 da Constituição Federal, e com os arts. 12, § 3º, e art. 66 da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/10/2016.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA – A Nº 0253/2016 Campina Grande, 19 de outubro de 2016.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº A0076/2016/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a **MARIA GISELDA ARAÚJO DE FARIAS, mat. Nº 9779**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL I, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o § 5º do art. 40 da Constituição Federal, e com os arts. 12, § 3º, e art. 66 da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/10/2016.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Aposentadorias Cont.

PORTARIA – A Nº 0254/2016 Campina Grande, 19 de outubro de 2016.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº A0079/2016/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a **JÚLIA MICHEL HABIB EL-KHOURY, mat. Nº 4656**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o § 5º do art. 40 da Constituição Federal, e com os arts. 12, § 3º, e art. 66 da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/10/2016.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA – A Nº 0255/2016 Campina Grande, 19 de outubro de 2016.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº A0080/2016/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a **MARIA LÚCIA EDUARDO PINHEIRO, mat. Nº 9154 (140694)**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL I, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c art. 69 da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/10/2016.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA – A Nº 0256/2016 Campina Grande, 19 de outubro de 2016.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0331/2015/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a **MARIA JOSANETE DA SILVA FERREIRA, mat. Nº 8796**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o § 5º do art. 40 da Constituição Federal, e com os arts. 12, § 3º, e art. 66 da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/10/2016.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA – A Nº 0257/2016 Campina Grande, 19 de outubro de 2016.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0387/2015/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a **MARIA CONCEIÇÃO DE ALMEIDA, mat. Nº 1477**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c art. 69 da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/10/2016.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Aposentadorias Cont.

PORTARIA – A Nº 0258/2016 Campina Grande, 19 de outubro de 2016.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº A0051/2016/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a **GISEUDA GUIMARÃES DE OLIVEIRA, mat. Nº 9434**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o § 5º do art. 40 da Constituição Federal, e com os arts. 12, § 3º, e art. 66 da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/10/2016.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA – A Nº 0259/2016 Campina Grande, 19 de outubro de 2016.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº A0055/2016/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a **MARIA ANUNCIADA CÂMARA DE QUEIROZ, mat. Nº 5425**, ENFERMEIRO I, lotada na SECRETARIA DE SAÚDE, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c art. 69 da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/10/2016.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA – A Nº 0260/2016 Campina Grande, 19 de outubro de 2016.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº A0061/2016/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a **MARIA DO CARMO PEREIRA DA SILVA, mat. Nº 10262**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 66, da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/10/2016.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA – A Nº 0261/2016 Campina Grande, 19 de outubro de 2016.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº A0087/2016/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a **LUZIA CARVALHO PINTO, mat. Nº 9506**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL I, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o § 5º do art. 40 da Constituição Federal, e com os arts. 12, § 3º, e art. 66 da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/10/2016.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Pensões

PORTARIA – P Nº 0049/2016 Campina Grande, 25 de outubro de 2016.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 12, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº P0053/2016/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **DAYSIA TRAVASSOS NASCIMENTO**, dependente do servidor falecido **ANTONIO TRAVASSOS FILHO**, matrícula nº **9206**, correspondente a totalidade da remuneração do servidor, a partir de 04/09/2016, de acordo com o art. 40, §7º, inciso II, da Constituição Federal c/c o art. 16, inciso II, art. 7, inciso I, e o art. 18, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 45, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/10/2016.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA – P Nº 0050/2016 Campina Grande, 25 de outubro de 2016.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 12, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº P0058/2016/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **ABRAÃO CLEMENTE**, dependente da servidora aposentada falecida **CÉLIA MARIA DA SILVA CLEMENTE**, matrícula nº **23.549-1**, correspondente a totalidade dos proventos da aposentada, a partir de 13/09/2016, de acordo com o art. 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal, c/c o art. 16, inciso I, art. 7, inciso I, e art. 18, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 45, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/10/2016.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA – P Nº 0051/2016 Campina Grande, 25 de outubro de 2016.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 12, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº P0060/2016/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **DAMIÃO ASSIS DE BRITO**, dependente da servidora aposentada falecida **IVONE MARIA MENDES DE BRITO**, matrícula nº **22.461-8**, correspondente a totalidade dos proventos da aposentada, a partir de 19/09/2016, de acordo com o art. 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal, c/c o art. 16, inciso I, art. 7, inciso I, e art. 18, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 45, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/10/2016.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

O Boletim Oficial do IPSEM divulga mensalmente, todos os atos referentes aos benefícios previdenciários e complementares de responsabilidade do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Campina Grande—PB.

Pensões Cont.

PORTARIA – P Nº 0052/2016 Campina Grande, 26 de outubro de 2016.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 12, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº P0059/2016/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **JOSEFA MARIA DA SILVA**, dependente do servidor aposentado falecido **VALDEMIRO JOSÉ DA SILVA**, matrícula nº **23.663-2**, correspondente a totalidade dos proventos do aposentado, a partir de 18/08/2016, de acordo com o art. 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal, c/c o art. 16, inciso I, art. 7, inciso I, e art. 18, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 45, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/10/2016.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA – P Nº 0053/2016 Campina Grande, 26 de outubro de 2016.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 12, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº P0057/2016/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **IVISSON IZÉLIO DE SOUZA**, dependente do servidor aposentado falecido **AGNELO DE SOUSA**, matrícula nº **22.542-8**, correspondente a totalidade dos proventos do aposentado, de acordo com o art. 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal, c/c o art. 16, inciso I, art. 7, inciso I, e art. 18, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 45, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/10/2016.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Atos Administrativos

Portaria Nº 018/2016-IPSEM/GP

De 03 de outubro de 2016.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE (IPSEM), no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Ordinária Municipal nº 2.621, de 01 de fevereiro de 1993, pela Lei Complementar Municipal nº 45, de 20 de abril de 2010, e pelo Decreto Municipal nº 4.096, de 23 de julho de 2014, e, ainda, de acordo com o art. 63, inciso XIII da Lei Municipal 2.378/92 e art. 4º da Lei Municipal 3.420/97.

RESOLVE

Conceder a servidora **LUCIANA ALVES DUTRA**, ocupante do cargo em Comissão de **GERÊNCIA DE APOIO À PERÍCIA MÉDICA**, Símbolo GP5, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Campina Grande (IPSEM), Gratificação de Natureza do Trabalho, no valor mensal de R\$ 300 (trezentos reais) a partir de 03/10/2016, por tempo indeterminado. Revogam-se as disposições em contrário.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
Presidente

Atos Administração Cont.

Portaria Nº 019/2016-IPSEM/GP

De 07 de outubro de 2016.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE (IPSEM), no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Ordinária Municipal nº 2.621, de 01 de fevereiro de 1993, pela Lei Complementar Municipal nº 45, de 20 de abril de 2010, e pelo Decreto Municipal nº 4.096, de 23 de julho de 2014, e, ainda, de acordo com o art. 63, inciso XIII da Lei Municipal 2.378/92 e art. 4º da Lei Municipal 3.420/97.

RESOLVE

Nomear, **DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA** para exercer cargo de Provimento em Comissão de **PROCURADOR JURÍDICO**, Símbolo GP2, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Campina Grande (IPSEM), a partir desta data.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
Presidente

Portaria Nº 020/2016-IPSEM/GP

De 07 de outubro de 2016.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE (IPSEM), no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Ordinária Municipal nº 2.621, de 01 de fevereiro de 1993, pela Lei Complementar Municipal nº 45, de 20 de abril de 2010, e pelo Decreto Municipal nº 4.096, de 23 de julho de 2014, e, ainda, de acordo com o art. 63, inciso XIII da Lei Municipal 2.378/92 e art. 4º da Lei Municipal 3.420/97.

RESOLVE

Nomear, **RUBELANE BENIGNA BENTO MORAIS SILVA** para exercer cargo de Provimento em Comissão de **DIRETORA DE BENEFÍCIO**, Símbolo GP4, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Campina Grande (IPSEM), a partir desta data.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA

AVISO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2016

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE – IPSEM, RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2016, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE VIDROS PARA PORTAS E MESAS, FECHADURAS E FERROLHOS PARA O IPSEM, EM FAVOR DE ANA CAROLINA FERREIRA DE LIMA GOMES, CNPJ: 24.287.409/0001-07, NO VALOR DE 4.495,00 (QUATRO MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS), COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, CONFORME ANÁLISE E PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA.

CAMPINA GRANDE, 13 DE OUTUBRO DE 2016.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO IPSEM

Atos Administração Cont.**AVISO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2016

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE – IPSEM, RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2016, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO IPSEM, EM FAVOR DE E. SUPERBOX NORDESTE LTDA - ME, CNPJ: 03.899.138/0001-62, NO VALOR DE R\$7.388,58 (SETE MIL TREZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS), COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, CONFORME ANÁLISE E PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA.

CAMPINA GRANDE, 14 DE OUTUBRO DE 2016.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO IPSEM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 001 AO CONTRATO Nº 007/2015. **PARTES:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE e BANCO DO BRASIL S.A. **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 6 (SEIS) MESES. **VIGÊNCIA:** até 15 de abril de 2017. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais) mensais. **PROCESSO DE ORIGEM:** PROCESSO Nº 047/2016. **FUNDAMENTAÇÃO:** ARTIGO 57, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. **PROJETO/ATIVIDADE:** 09.122.2001.2141. **SIGNATÁRIOS:** ANTÔNIO HERMANO DE OLIVEIRA E MÁRCIO CARVALHO E ANDRÉ DOS SANTOS PEDROSA. **DATA DE ASSINATURA:** 15 DE OUTUBRO DE 2016.

ANTÔNIO HERMANO DE OLIVEIRA
Presidente do IPSEM

AVISO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2016

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE – IPSEM, RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2016, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE PASSAGENS ÁEREAS PARA O PRESIDENTE DO IPSEM, EM FAVOR DE CLASSIC VIAGENS E TURISMO LTDA., CNPJ: 00.448.994/0001-03, NO VALOR DE R\$3.335,38 (TRÊS MIL TREZENTOS E TRINTA CINCO REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS) COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, CONFORME ANÁLISE E PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA.

CAMPINA GRANDE, 18 DE OUTUBRO DE 2016.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA

Atos Administração Cont.

AVISO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2016

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE – IPSEM, RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2016, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULO PERTENCENTE AO IPSEM, EM FAVOR DE PNEUMAX LTDA, CNPJ: 09.215.807/0001-16, NO VALOR DE R\$1.310,00 (MIL TREZENTOS E DEZ REAIS), COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, CONFORME ANÁLISE E PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA.

CAMPINA GRANDE, 24 DE OUTUBRO DE 2016.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO IPSEM

AVISO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2016

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE-PB – IPSEM RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O Nº 019/2016, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULO PERTENCENTE AO IPSEM, EM FAVOR DE PNEUMAX LTDA, CNPJ: 09.215.807/0001-16, NO VALOR DE R\$ 1.470,00 (MIL QUATROCENTOS E SETENTA REAIS), COM FUNDAMENTO NO ART. 24, II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, CONFORME ANÁLISE E PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA.

CAMPINA GRANDE, 24 DE OUTUBRO DE 2016.

ANTÔNIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO IPSEM

AVISO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2016

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE – IPSEM, RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2016, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE UMA BOMBA DE ÁGUA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO IPSEM, EM FAVOR DE AGROHIDRO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL AGRÍCOLA LTDA-ME CNPJ: 19.171.607/0001-62, NO VALOR DE R\$ 433,30 (QUATROCENTOS DE TRINTA TRÊS REAIS E TRINTA CENTAVOS), COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, CONFORME ANÁLISE E PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA.

CAMPINA GRANDE, 24 DE OUTUBRO DE 2016.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO IPSEM

Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE

ROMERO RODRIGUES VEIGA
Prefeito

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
Presidente do IPSEM

HELOISE ALVES SANTOS COSTA
Editoração eletrônica

Rua Maria Vieira César, 135 - Santo Antonio
Campina Grande-PB - CEP - 58.402-037 - FONE - (083) 3341